



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei N.º 1645 / 99
De 20 / 9 / 99

“Altera denominação de ruas e avenidas no Setor Jardim Umuarama nesta cidade e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Paraguaçu, situada no Setor Jardim Umuarama, nesta Cidade, passa a denominar-se Salmerom Amaral Brito, em todo seu percurso.

ART. 2º - A Rua compreendida entre a Avenidas Getúlio Vargas, e a ora criada Rua Salmeron Amaral Brito, também no Setor Jardim Umuarama, nesta cidade, denominar-se-á Rua Maria Lucires Brito.

ART. 3º - Fica estabelecida a continuação da Avenida Getúlio Vargas, com percurso até a Avenida Contorno, ambas do mesmo Setor Jardim Umuarama.

ART. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 1.999.


OTTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. Fls. 112/v Lv. 11